

pal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada na localidade de Lagoa D'Anta a rua que tem o ponto inicial a casa dos herdeiros de Genésio Manoel de Oliveira e seu termino na Escola Singular, em nome de Genésio Manoel de Oliveira.

Art. 2º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a providenciar as devidas placas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Itapemirim, 09 de dezembro de 1981.

João Béchara
Prefeito Municipal

Lei nº 855/81 - De 09 de dezembro de 1981.

Considera de Utilidade Pública o "Itapemirim Raia Clube", de Barra do Itapemirim, Estado do Espírito Santo

Prefeito Municipal de Itapemirim,

Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal a
prossou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É considerado de utilidade
Pública o "Itapemirim Raia Clube", sedia
do em Barra do Itapemirim. Es.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, ressalvadas as
disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, Es, 09 de dezembro de 1981.

João Bechara
Prefeito Municipal

Lei nº 856/82. De 12 de março de 1982.

Dispõe sobre concessão de
Pensão Vitalícia.

O Prefeito Municipal de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipi
pal aprossou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É concedida pensão vitali
cia à senhora Maria Landal Brandão,
no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros),